PARECER N° 017/2020 – CI/PMI

Finalidade: Manifestação para viabilidade de parecer para a dispensa licitaria de Nº 024/2020 E para o contrato de número 036/2020.

Processo Administrativo: 030/2020.

Entidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb. E Transporte.

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBQU) e serviços de tapa buraco, para atender as necessidades do Município de Igarapé-açu.

1. DOS FATOS

Chegou a este controle interno, a dispensa de licitação de nº 024/2020, com o objeto Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBQU) e serviços de tapa buraco, para atender as necessidades do Município de Igarapé-açu.

Justifica-se e igualmente justa-se aos autos, Decreto Emergencial nº 025, de Janeiro de 2020, o que encontra embasamento na situação herdada por esta atual gestão, sobretudo pela total ausência de regular procedimentos licitatórios.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de dispensa de licitação, está regulado pelo inciso IV do art. 24 da lei de licitação de nº 8.666/93.

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

3. DA ANÁLISE

3.1 A comissão permanente de licitação procedeu as etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

a) Decreto emergencial.
b) Despacho ao gabinete

c) Autorização
d) Despacho ao setor contábil
e) Dotações orçamentarias
f) Despacho ao jurídico
g) Parecer do jurídico
h) Cotações de preços de mercado, para aferição da média estimada para contratação, em cumprimento ao disposto no art. 15, V da Lei nº 8.666/93;

EMPRESA	V. TOTAL
Inova Construção e Pavimentação Asfáltica Eireli - Me	R$ 405.000,00
F. A. Monteiro Da Silva Eireli	R$ 420.000,00
M. & W. Pinheiro Asfalto Ltda - Me	R$ 423.000,00

i) Documentação da empresa
j) Certidões
k) Alvara de Funcionamento

3.2 Após demais etapas foi elaborado o seguinte contrato:

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
036/2020	Inova Construção e Pavimentação Asfáltica Eireli - Me	R$ 405.000,00

4. CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob análise, encontra-se amparada legalmente, face à correta aplicação da lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. Esta controladoria MANIFESTA-SE, portanto FAVORÁVEL ao cumprimento das formalidades legais para a dispensa de licitação Nº 024/2020, processo administrativo Nº 030/2020, que tem como objeto a Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBQU) e serviços de tapa buraco, para atender as necessidades do Município de Igarapé-açu, no contrato 036/2020.

Igarapé-Açu/PA, 06 de Março de 2020.

CARLOS RUAN SALGADO DOS SANTOS:03641582202

Assinado de forma digital por CARLOS RUAN SALGADO DOS SANTOS:03641582202
Dados: 2020.03.06 11:11:50 -03'00'

Carlos Ruan Salgado Dos Santos

Controlador Geral do Município de Igarapé-Açu

Portaria Nº 046-A / 2020